

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.906, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1°. Fica dispensada, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, a MAJ PM RR RE 03088-5 ROSELI FROES DE ARAÚJO, a contar de 1° de junho de 2018, de acordo com o artigo 9°, inciso I da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo fica a Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1° de junho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5

de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador